

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1178

Quinta-Feira, 19 de agosto de 2021

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 1303/2021

“DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SÍMBOLO FG-5, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 112/2021, do Serviço de Controle e Avaliação, e o Ofício nº: 2322/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dispensa da servidora do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG-5;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: VANESSA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº: 62.715;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 31/07/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1304/2021

“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SÍMBOLO FG -10, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 112/2021, do Serviço de Controle e Avaliação, e o Ofício nº: 2322/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada - Símbolo FG -10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. VANESSA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº: 62.715, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão de estar assessorando a Secretária de Saúde, sendo responsável pelo controle de Convênios e Contratos de Prestadores de Serviços e do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1305/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2021, da Coordenação de Saúde Mental, e o Ofício nº 2426/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais se solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para suprir demandas de atendimento no CAPS AD, em razão de saída de profissionais, o servidor: PEDRO HUMBERTO BORGES SANTOS, matrícula nº: 90.171, ocupante do cargo de: “EDUCADOR FÍSICO”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1306/2021

“DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 2364/2021 e 2426/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE, matrícula nº: 83.437, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1307/2021

“DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2465/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MURILO FRANCO RODRIGUES, matrícula nº: 90.288, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00

(mil reais), que desempenhará suas funções Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 02/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1331/2021

“DESIGNA O SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0620/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JULIO CESAR MARTINS VIEIRA, matrícula nº: 85.162, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1332/2021

“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SÍMBOLO FG -10, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 0614/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada - Símbolo FG -10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. APOLIANE APARECIDA PEREIRA, matrícula nº: 90.393, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão de estar assessorando o Secretário de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1333/2021

“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SÍMBOLO FG -10, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 0614/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada - Símbolo FG -10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE, matrícula nº: 90.361, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 10, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1334/2021

“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0856/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. DANIELA FERNANDES ARANTES AMARAL, matrícula nº: 90.510, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1335/2021**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1207/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. WALQUIRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 65.102, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1336/2021**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0616/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. CARLA ANDREIA CARDOSO E SILVA, matrícula nº: 63.304, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1337/2021**“DESIGNA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0617/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª. RAQUEL DE LIMA ARRUDA, matrícula nº: 65.250, para o desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus retroagindo a 01/08/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

SAE**PORTARIA Nº 035/2021****“ABRE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR****PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DESTA AUTARQUIA, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.”**

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que houve relatos de possível uso indevido de caminhões pipa para fins particulares sem o devido recolhimento obrigatório de tarifas definidas na resolução nº 001/2020, Tabela 1, ocorrido entre as datas de: 01/12/2020 – 20/01/2021, constituindo-se em flagrante ilegalidade.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração, a investigação preliminar tem como o objetivo coletar elementos para verificar o cabimento do competente processo disciplinar, conforme art. 45 da Lei nº. 6.238/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar a Investigação Preliminar, para apurar fatos narrados que denotam indícios de condutas vedadas pela Lei nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Investigação Preliminar no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar os fatos e condutas supracitados e correlatos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Investigação Preliminar, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SCHMIDT

MEMBROS:

- MARISA PORTES

- PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS

- JOSÉ REINALDO BELÉM FLORES JR

(SUPLENTE)

- DAYSE DE FÁTIMA F. PAGANINI

(SUPLENTE)

- FERNANDO LUIZ CARRIJO (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos

Processos Administrativos no âmbito federal), bem como a resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Investigação Preliminar, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A Investigação Preliminar terá cunho meramente investigativo, portanto, sem possibilidade de dar ensejo a punições, mantendo-se o sigilo quando necessário a elucidação dos fatos.

Art. 6º - A presente investigação deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com a posse das informações obtidas, a autoridade competente decidirá pela instauração através de uma sindicância contraditória ou processo administrativo disciplinar ou, de forma diversa, pelo arquivamento do feito.

Art. 7º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO,
Estado de Minas Gerais, em 17 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

FAEC

PORTARIA Nº 023/2021

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA IMPLANTAÇÃO NA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, QUE SE PRETENDE CONSEGUIR JUNTO AO TRF4 MEDIANTE CESSÃO GRATUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO a possibilidade de se conseguir a implantação na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do TRF4 mediante cessão gratuita;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos;

CONSIDERANDO que essa ferramenta trará grande benefício a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, na virtualização dos procedimentos adotados hoje na instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Processante no âmbito desta Fundação, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados e correlatos;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para atuar em processo administrativo interno de implantação na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que se pretende conseguir junto ao TRF4 mediante cessão gratuita;

Titulares:

- 1 – Jales Martins Rodrigues: Matrícula 227083 – Presidente;
- 2 - Juliano Santana Guimarães: Matrícula 227084 – Membro;
- 3 – Luis Sergio de Oliveira Matrícula 227085 – Membro;

Suplentes:

- 1 – Wederson Donizete do Prado Machado;
- 2 – Evaldo Barbosa;
- 3 – João Batista Cardoso.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata o caput deste artigo atuará especificamente do presente processo administrativo interno, nos termos fatos aqui narrados.

Art. 2º Nas hipóteses de impossibilidade de atuação de algum ou alguns dos membros titulares da Comissão Processante ora nomeada de exercerem suas funções, será convocado um ou uns dos membros suplentes para recompor a Comissão.

Art. 3º O procedimento aplicado será o previsto na Lei Municipal nº 5816/2016, e correlatas, bem como, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9784/99 (Lei dos Processos Administrativos) e correlatas.

Art. 4º O referido Processo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento do Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão que

deverá conter sugestões à Diretoria Executiva sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estado de Minas Gerais, 18 de agosto de 2021.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE DA FAEC

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021-CHAMAMENTO PÚBLICO

Na publicação do Jornal Correio do dia 13 de agosto de 2021, pág.03, onde se lê “EDITAL Nº 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS e GASTRÔNOMOS.”; leia-se: “EDITAL Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS e GASTRÔNOMOS”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS E GASTRÔNOMOS

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais que lhes são próprias, prorroga a data limite para cadastro dos PROFISSIONAIS OU ASSOCIAÇÕES DA ÁREA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA, relativas ao Chamamento Público nº 001/2021, que visa obter interessados em participar da 15ª Edição da “FEIRA SABOR CULTURAL – GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA – EDIÇÃO ARAGUARI 133 ANOS”, que acontecerá no dia 28 de agosto de 2021, de 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas) na Praça Getúlio Vargas, Centro, Araguari – MG.

A data limite para cadastro passa a ser 25 de agosto de 2021 e deve ser encaminhada por meio do endereço eletrônico: www.faec.araguari.mg.gov.br/SABORCULTURAL ou comparecerem na sede da FAEC, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, até o dia 27/08/2021, às 15h (quinze horas) Araguari/MG, 06 de Agosto de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2021-CHAMAMENTO PÚBLICO

Na publicação do Jornal Correio do dia 13 de agosto de 2021, pág.03, onde se lê “EDITAL Nº 002/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS OU TRAILES DE ALIMENTOS E BEBIDAS.”; leia-se: “EDITAL Nº 002/2021 -

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS OU TRAILES DE ALIMENTOS E BEBIDAS". Permanecendo os demais dizeres inalterados.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021- - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS OU TRAILES DE ALIMENTOS E BEBIDAS

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais que lhes são próprias, prorroga

a data limite para cadastro dos PROPRIETÁRIOS DE FOOD TRUCKS OU TRAILERS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTO REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAGUARI, relativas ao Chamamento Público nº 002/2021, que visa obter interessados em participar da 15ª Edição da "FEIRA SABOR CULTURAL – GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA – EDIÇÃO ARAGUARI 133 ANOS", que acontecerá no dia 28 de agosto de 2021, a partir das 18h (dezoito horas) na Praça Gaioso Neves, Bairro Goiás, em

frente ao Palácio dos Ferroviários, Araguari – MG.

A data limite para cadastro passa a ser 25 de agosto de 2021 e deve ser encaminhada por meio do endereço eletrônico: www.faec.araguari.mg.gov.br/SABORCULTURAL ou comparecerem na sede da FAEC, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, até o dia 27/08/2021, às 15h (quinze horas) Araguari/MG, 06 de Agosto de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC



Fazendo o turismo legal.

Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br)

O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.

Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

